



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

PORTARIA CRMV-MS N. 030, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a criação da função de Gerente Administrativo, provimento em função gratificada do CRMV-MS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, artigo 10 e pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992, (RIP), especialmente em seu artigo 11, letra “i”,

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018, e
Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CRIAR a função de Gerente do Setor de Administrativo, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. São atribuições do Gerente do Setor de Administrativo:

RP

- I - coordenar as Atividades do Setor Administrativo do Conselho;
- II - gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do Setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
- III - garantir que os setores demandantes apresentem os termos de referência necessários para as licitações de aquisição de veículos, seguro, e todos os outros necessários ao Conselho;
- IV - controlar e encaminhar a Secretaria Geral as solicitações de horas extras, diárias e tickets alimentação dos funcionários do Conselho;
- V - elaborar e encaminhar ao Setor Financeiro, controles mensais de quilometragem, gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota do Conselho;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

- VI - gerenciar os contratos firmados pelo Conselho, acompanhar o processo de execução, atestar os serviços prestados, encaminhar documentos fiscais ao Setor Financeiro, para providências de pagamentos, informando a Secretaria Geral os fatos que julgar relevantes;
- VII - elaborar, com a participação dos servidores do Setor, o Plano Operativo Anual de sua unidade organizacional em conformidade com os Plano Orçamentário do Conselho, monitorando o cumprimento dos prazos estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;
- VIII - desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
- IX - subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do Setor de Administração;
- X - organizar, padronizar e acompanhar a formatação de todos os documentos oficiais produzidos pelo Conselho seguindo manual apropriado;
- XI - identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no Conselho;
- XII - elaborar juntamente com outros setores do Conselho as avaliações de desempenho funcional dos servidores;
- XIII - elaborar e supervisionar a frequência e a escala de férias dos funcionários do Conselho;
- XIV - supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade, adotando providências necessárias à sua manutenção;
- XV - elaborar e remeter a Secretaria Geral relatórios periódicos das atividades do Setor, nos prazos e modelos estabelecidos;
- XVI - adotar providências necessárias para abertura dos processos licitatórios de compras e concurso público, conforme determinação superior, de acordo com legislação específica, em harmonia com outros setores do Conselho;
- XVII - elaborar os processos de execução das deliberações das Sessões Plenárias, do Presidente e Diretoria, referente aos setores sob sua coordenação;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

XVIII - dirigir veículos para transporte de pessoas, documentos e outros, observando as leis de trânsito e normas de segurança;

XIX -zelar pelo bom nome do Conselho, seus Diretores e Conselheiros.

Artigo 3º. NOMEAR o empregado público Eliézer Viveiros da Silva, matrícula CRMV-MS n. 047, para ocupar a função gratificada de Gerente Administrativo do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Artigo 4º. Fica estabelecido o percentual de 40% (quarenta por cento) equivalente do Nível Salarial 10 da Classe Salarial 6, a título de gratificação.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Campo Grande, MS, 22 de abril de 2019.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
CRMV-MS n. 4287
Presidente

